



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO

001236/2020 Ordinario

DATA EMISSÃO

15.04.20

ÓRGÃO 07 DEPARTAMENTO DE SAUDE  
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0007  
DOTAÇÃO 10.301.0007.2015 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNI Nº CONTA  
3.3.90.14.14.01.00 SERVIDORES EFETIVOS 00360100684

CREADOR MARCIO DORNELLES 032.405.909-48 01850

ENDEREÇO FONE CIDADE  
BOM SUCESSO DO SUL PR

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONVÊNIO	CONTRATO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limit					

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
20.000,00	14.150,00	150,00	14.000,00

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL
1,00	Refere-se a despesa com 1/2 di de viagem p/ Cascavel-PR, a se do Departamento Municipal de S com veiculo oficial, para transporte de paciente ao Hosp UOPECCAN.	150,00	150,00
TOTAL DAS RETENCOES:			

FUNTE DE RECURSO	TOTAL LÍQUIDO
494 Bloco de Custeio das Acoes e Servicos	150,00

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

EMITIDO	VISTO	AUTORIZO A DESPESA
 LETICIA COMOCENA DIV. ASS. CONTABILIDADE	FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS CONTADOR	SALIANE PEGORARO DIR. DPTO. DE SAUDE

ORDEM DE PAGAMENTO	RECIBO R\$
PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.  17 DE 04 DE 20  MATEUS DALLAGNOL FINANÇAS	DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.  ____ DE ____ DE ____ _____ CREDOR

BANCO	ANOTAÇÕES
Nº CHEQUE Nº DA CONTA	

# RECIBO

VALOR BRUTO \_\_\_\_\_ 150,00 \_\_\_\_\_  
VALOR LÍQUIDO \_\_\_\_\_ 150,00 \_\_\_\_\_

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$=150,00 (cento e cinquenta reais).

REFERENTE: a 1/2 diária de viagem, para Cascavel-PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, com veículo oficial, para transporte de paciente ao Hospital UOPECAN.

6824

Bom Sucesso do Sul, 17 de abril de 2020.

---

MÁRCIO PATRIK DORNELLES  
CPF/MF 032.405.909-48



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 054, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

**Conceder diária de viagem ao servidor Marcio Patrik Dornelles.**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

### RESOLVE

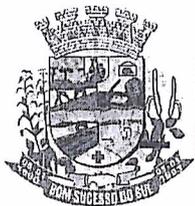
**Art. 1º** Conceder ao servidor Marcio Patrik Dornelles, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº 3140/1, inscrito no CPF nº 032.405.909-48 e RG nº 7.737.779-4/PR, ½ (meia) diária de viagem, no dia 16 de abril de 2020, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente ao Hospital Uopeccan.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná,  
em 15 de abril de 2020.



**Nilson Antonio Feversani**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 09.118.695/0001-85

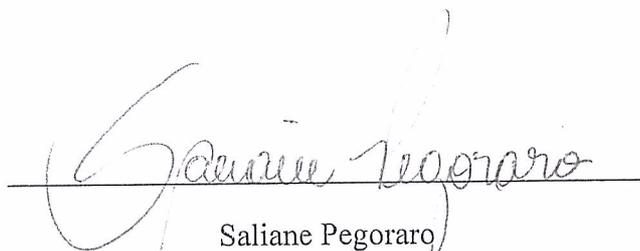
Bom Sucesso do Sul, 15 de abril de 2020

## SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

Venho através desta solicitar  $\frac{1}{2}$  (meia) diária, para o Sr. MARCIO DORNELES, para cidade de Cascavel - PR, no dia 16 de abril de 2020, que levará o Sr. Ovidio Viccini, paciente ao Hospital Uopeccan de Cascavel, localizado na R. Itaquatiaras, 769 - Santo Onofre, Cascavel - PR, 85806-300.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a disposição a disposição para maiores esclarecimentos e desde já agradeço a compreensão.

Atenciosamente,

  
Saliene Pegoraro  
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de corrente do coronavírus;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais de nº. 2.827/2020, 2.829/2020, 2.830/2020 e 3.835/2020, que declararam situação de emergência e após, estado de calamidade pública, no Município de Bom Sucesso do Sul, bem como a suspensão das atividades escolares na rede pública, e definiram medidas adicionais para a prevenção e enfrentamento ao Coronavírus - Covid-19.

CONSIDERANDO a programação originalmente estabelecida no calendário oficial, elaborado pelo Departamento Municipal de Educação, o qual contemplava recesso escolar da rede pública municipal previsto para 06/07/2020 à 21/07/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se alterar tal cronograma, diante da pandemia de Coronavírus (COVID-19), e a suspensão provisória das atividades escolares na forma do citado Decreto de nº 2.827/2020.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica antecipado o período de recesso escolar da Rede Pública Municipal de ensino previsto para 06/07/2020 à 21/07/2020, conforme calendário oficial do ano letivo de 2020, a ser fruído durante o período de 06 de abril a 24 de abril de 2020.

§ 1º O período de antecipação do recesso escolar previsto no *caput* abrangerá alunos, professores e demais servidores da educação e do Ensino Fundamental da Escola Irmã Neli e da Educação Infantil do CMEI Vovó Helena do Município de Bom Sucesso do Sul - PR.

§ 2º O período de suspensão das atividades escolares, perdurará enquanto a situação se fizer necessária, tudo a depender do cenário, das circunstâncias futuras e demais atos normativos oriundos do Ministério da Saúde, do Governo do Estado do Paraná e demais órgãos relacionados ao enfrentamento do novo coronavírus, COVID-19.

**Art. 2º.** Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pelo Departamento de Educação.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto Municipal n. 2.827/2020, que conflitem com as disposições do presente.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2020.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito

Publicado por:

Vilmar Possato Duarte

Código Identificador:839D82EE

**CHEFE DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 054, DE 15 DE ABRIL DE 2020.**

PORTARIA Nº 054, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Conceder diária de viagem ao servidor Marcio Patrik Dornelles.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor Marcio Patrik Dornelles, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº 3140/1, inscrito no CPF nº 032.405.909-48 e RG nº 7.737.779-4/PR, ½ (meia) diária de viagem, no dia 16 de abril de 2020, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente ao Hospital Uopeccan.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2020.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito

Publicado por:

Vilmar Possato Duarte

Código Identificador:3CD4BE4D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY  
ATO DA PRESIDÊNCIA 03-2020**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 003/2020**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são atribuídas.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Determinar que a partir da publicação deste Ato, por prazo indeterminado, fica restringido o acesso de pessoas ao Prédio da Câmara Municipal de Braganey/Pr., para evitar a propagação do Coronavírus-Covid19;

**Art. 2º.** Somente terão acesso às dependências da Câmara Municipal de Braganey/Pr., vereadores e servidores, ficando suspensos todos os eventos que ocorreriam em seu interior, que não estejam diretamente relacionados às atividades legislativas dos parlamentares;

*Parágrafo único.* O horário de expediente aos servidores da Câmara Municipal de Braganey/Pr., ocorrerá em turno único, iniciando-se às 08h00min até às 12h00min, somente com expediente Interno;

**Art. 3º.** Fica mantida a realização das sessões Plenárias, porém com restrição a presença de assistência, permanecendo somente os Vereadores e demais servidores que atuam nos trabalhos da Plenária;

**Art. 4º.** As medidas previstas neste Ato Presidencial poderão ser reavaliadas, se necessária a qualquer tempo.

**Art. 5º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Atos da Presidência n.s 01 e 02.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2020.

**ROZILDA QUINOR GARCIA**

Presidente

Publicado por:

Elaine Salette da Rocha

Código Identificador:20D7A5A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 019/2020 PREGÃO Nº 007/2020, REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 006/2020.**

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e JOAO CAPPELLETTO & CIA LTDA, CNPJ: 07.726.735/0001-46, sediada na Av. Bossolan, 890, na cidade de Braganey, CEP: 85.430-000, denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 019/2020, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR**

Diante da redução demandada pelo fornecedor em 14 de ABRIL de 2020, fica o valor do itens 03, 04 alterado, conforme demonstrativos abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário	% de redução	Valor corrigido
03	ÓLEO DIESEL S 500	RS 3,77	8,77 %	RS 3,44
04	ÓLEO DIESEL S-10	RS 3,88	9,55 %	RS 3,51

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO**

As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de

::Comprovantes



**Comprovante de Remessa de TED**  
via GovConta Caixa

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	PR 410322 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
<b>Conta Origem:</b>	0602/006/00624061-7
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>CPF/CNPJ:</b>	08.842.588/0001-32

<b>Banco:</b>	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
<b>Conta Destino:</b>	0740/13566-6
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Física
<b>Nome:</b>	MARCIO PATRIK DORNELLES
<b>CPF/CNPJ</b>	032.405.909-48
<b>Valor:</b>	R\$150,00
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$0,00
<b>Finalidade</b>	10-Crédito em Conta
<b>Identificação da Operação:</b>	PAGTO DIARIA MARCIO DORNE

<b>Data de Débito:</b>	17/04/2020
<b>Data da Operação:</b>	17/04/2020
<b>Código da Operação:</b>	00179632
<b>Chave de Segurança:</b>	G73NVL327URQKNFA

<b>CPFs Autorizadores:</b>
034.800.799-03
717.951.209-59

**Operação realizada com sucesso.**

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.